

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de abril de 2020



Série

Número 80

3.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Contrato n.º 235/2020

Alteração das cláusulas 2.ª e 4.ª do contrato-programa celebrado entre a Região
Autónoma da Madeira e o Município da Ribeira Brava a 11 de fevereiro de 2019.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E MUNICÍPIO
DA RIBEIRA BRAVA**

Contrato n.º 235/2020

2.ª alteração ao contrato-programa celebrado a 11 de fevereiro de 2019

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 204/2020, de 16 de abril, pelo Vice-Presidente do Governo Regional, e o Município da Ribeira Brava, representado pelo Presidente do Município, é acordada a alteração às cláusulas 2.ª e 4.ª do contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado a 11 de fevereiro de 2019, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2011/M, de 10 de janeiro, e 31/2016/M, de 19 de julho, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local

da Região Autónoma da Madeira, conjugado com o n.ºs 3 e 8 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nos seguintes termos:

**Cláusula 1.ª
(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto proceder à alteração das cláusulas 2.ª e 4.ª do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Município da Ribeira Brava, em 11 de fevereiro de 2019, que passam a ter a seguinte redação:

**“Cláusula 2.ª
(Período de vigência)**

Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, na sua redação atual, o período de vigência deste contrato-programa tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda a 31 de dezembro de 2021.

Cláusula 4.ª

(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima do Orçamento da Região, bem como o período de vigência e a classificação orçamental da despesa obedece ao disposto no quadro seguinte:

Classificação orçamental do ano 2020: 43.50.02.01.D.08.05.03 B0.HH

Designação da Obra	Código do Processo	N.º contrato - DROT	Comparticipação financeira máxima da Região			Termo do período de vigência
			2020	2021	Total	
Obras de requalificação de várias Passagens Hidráulicas e Taludes do Concelho	1 -T/2019/VP	3/VP/2019	479 062,50	465 937,50	945 000,00	31/12/2021
Total			479 062,50	465 937,50	945 000,00	

(Un.: euros)

2. (...).”

**Cláusula 2.ª
(Vigência)**

Todas as restantes normas do contrato-programa mantêm-se em vigor.

Funchal, 20 de abril de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA, Ricardo António Nascimento

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)